

DECRETO Nº 8.302

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 990.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01.10.01	Gerência de Serviços		
01.10.01.15.452.0566.2.019	Manut. Ativ. de Limp. Públ. Coleta e Fdo Reciclar		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(443)	990.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
		TOTAL	990.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

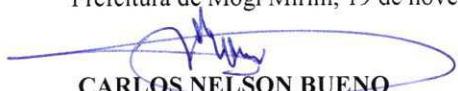
01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS-Manut. Ativ. Proteção Social Especial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(350)	990.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
		TOTAL	990.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de novembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8302
FOI PUBLICADA(O) em 25/11/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)